



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E PESQUISAS, AVALIAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, DE 08 DE MARÇO DE 2024**

**COMUNICADO nº 01/2024**

A **SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE**, no uso de suas atribuições legais e em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e demais legislações pertinentes, torna público, o **COMUNICADO nº 01/2024**, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**, de 08 de março de 2024.

Este **COMUNICADO** objetiva, tão somente, oferecer esclarecimento/clareza e precisão sobre o processo de execução a ser materializado a partir do estabelecido no edital, nos termos aqui consignados:

**1. Retificar o item 1.2.5 Tecnologias Prioritárias**

**1.1 Onde se lê:** 1.2.5 Tecnologias Prioritárias

**Leia-se:** 1.3 Tecnologias Prioritárias

**1.2 Onde se lê:** 1.2.5.1 As propostas devem ...

**Leia-se:** 1.3.1 As propostas devem ...

**2. Retificar o item 4.6, alínea 'f'**

**2.1 Onde se lê:** f) sejam pessoas jurídicas de fins lucrativos.

**Leia-se:** 4.6, f) sejam pessoas jurídicas **cujo objeto social não atenda aos requisitos deste Edital.**

**2.2 Onde se lê:** 4.6, z) que não sejam liderados por mulheres, como também, aquelas que se enquadrem em grupos de minorias sociais.

**Leia-se:** 4.6, z) que não sejam liderados por mulheres, **ou que também não** se enquadrem em grupos de minorias sociais.

**3. Retificar o item 5.10**

**3.1 Onde se lê:** 5.10 Os proponentes deverão indicar, no formulário de inscrição, uma das Tecnologias ou um dos Temas Prioritários, cujas descrição estão nos itens 1.4 e 1.5, deste Edital.

**Leia-se:** 5.10 Os proponentes deverão indicar, no formulário de inscrição, uma das **Linhas/Setores prioritários, como também, a Tecnologia Prioritária empregada. Essas descrições estão nos subitens 1.2 e 1.3** deste Edital.

**4. Retificar o item 6.1**

**4.1 Onde se lê:** 6.1 Este chamamento público será executado, será executada com recursos oriundos de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do retorno das

operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), destinados ao custeio de atividades em pesquisa e desenvolvimento de interesse do desenvolvimento regional, nos termos do § 2º, do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001 alterada pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, no âmbito das atividades de Pesquisa & Desenvolvimento da SUDENE. Para fins deste Edital, o Banco do Nordeste do Brasil S.A. se constitui Agente de Custódia desses recursos.

**Leia-se:** 6.1 Este chamamento público será executado com recursos oriundos de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do retorno das operações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), destinados ao custeio de atividades em pesquisa e desenvolvimento de interesse do desenvolvimento regional, nos termos do § 2º, do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001 alterada pela Lei nº 13.682, de 19 de junho de 2018, no âmbito das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento da SUDENE. **Os recursos, para fins de aplicação nos projetos selecionados por este Edital, serão custodiados pelo Banco do Nordeste do Brasil S/A, nos termos do § 2º do art. 3º da Medida Provisória 2.156-5/2001.**

##### **5. Retificar o item 9.3**

**5.1 Onde se lê:** 9.3 Somente os projetos selecionados e que alcançarem nota mínima de 70 pontos, conforme Quadro 1, avançarão para a Etapa II.

**Leia-se:** 9.3 Na Etapa II serão aprovados até 100 (cem) projetos, em ordem decrescente de Nota Final, para preenchimento das 51 vagas previstas neste Edital. Para suprir eventuais desistências ou outras situações impeditivas de classificação, outros 49 projetos comporão lista para uma eventual convocação de suplentes.

##### **6. Retificar o item 11.4.2**

**6.1 Onde se lê:** 11.4.2 Serão desclassificados os projetos que não atingirem a pontuação mínima exigida.

**Leia-se:** 11.4.2 Serão desclassificados os projetos que não atingiram a **cota dos 100 projetos selecionados de acordo com a ordem decrescente de notas.**

##### **7. Retificar o item 11.5**

**7.1 Onde se lê:** subitem 11.5, "a": primeiramente, serão selecionados os 51 (cinquenta e um) projetos melhores classificados da área de atuação da SUDENE, sendo escolhidos os 05 melhores projetos para os Estados do Nordeste e 03 melhores projetos para os Estados de Minas Gerais e 03 melhores projetos Espírito Santo, na área de abrangência da SUDENE.

**Leia-se:** subitem 11.5, "a": primeiramente, serão selecionados os 51 (cinquenta e um) projetos melhores classificados da área de atuação da SUDENE, sendo escolhidos até 5 (cinco) melhores projetos por estado do Nordeste e até 3 (três) melhores projetos para o Estado de Minas Gerais e até 3 (três) melhores projetos para o Estado do Espírito Santo, na área de abrangência da SUDENE, **observado o que foi tratado no subitem 5.9.**

**7.2 Onde se lê:** subitem 11.5, "b": a seguir serão selecionados os projetos obedecendo a ordem de classificação geral obtida, até o limite da destinação de recursos;

**Leia-se:** subitem 11.5, "b": a seguir serão selecionados os projetos obedecendo a ordem de classificação geral obtida, **até o último inscrito;**

##### **8. Retificar o item 11.8**

**8.1 Onde se lê:** subitem 11.8: Para apresentação de recurso, a entidade proponente deverá utilizar o formulário especificado nos anexos. Anexo 10.

**Leia-se:** subitem 11.8: Para apresentação de recurso, a entidade proponente deverá utilizar o formulário especificado **no Anexo 10.**

## **9. Retificar o item 17**

9.1 Onde se lê: 17 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	5 de março de 2024
Publicação do Edital (início das inscrições)	8 de março de 2024
Término das inscrições (45 dias)	22 de abril de 2024
Resultado parcial - Etapa I	22 de maio de 2024
Data limite para interposição de recurso	27 de maio de 2024
Resultado parcial - Etapa I (após análise de recurso)	03 de Junho de 2024
Resultado parcial - Etapa II	25 de Junho de 2024
Data limite para interposição de recurso	30 de Junho de 2024
Divulgação do resultado final	05 de Julho de 2024
Data limite para interposição de recurso	10 de Julho de 2024
Evento com divulgação dos resultados	22 de Julho de 2024

Leia-se: 17 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	5 de março de 2024
Publicação do Edital (início das inscrições)	8 de março de 2024
Término das inscrições (45 dias)	22 de abril de 2024
Resultado parcial - Etapa I	22 de maio de 2024
Data limite para interposição de recurso	27 de maio de 2024
Resultado parcial - Etapa I (após análise de recurso)	03 de Junho de 2024
Resultado parcial - Etapa II	25 de Junho de 2024
Data limite para interposição de recurso	30 de Junho de 2024
Divulgação do resultado final	05 de Julho de 2024
Data limite para interposição de recurso	10 de Julho de 2024
Evento com divulgação dos resultados	22 de Julho de 2024
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação	Até 90 dias após a divulgação do resultado final
Contratação dos projetos aprovados	Até 120 dias após a divulgação do resultado final
Chamada dos suplentes	Até 150 dias após a divulgação do resultado final
Limite para constituição da empresa e entrega de documentação para contratação dos suplentes	Até 60 dias após a convocação
Contratação dos projetos (suplentes)	Até 90 dias após a convocação
Acompanhamento dos projetos	365 dias após a contratação

Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Chamamento Público nº 01/2024, de 08 de março de 2024.

Recife, 29 de março de 2024